



Despacho de Encerramento

Encerre-se o presente processo.

Fundamento legal: considerando que o Acórdão Condenatório 3442/2012-Plenário, exarado nos autos, transitou em julgado (atestado peça 84); considerando que os responsáveis, após a constituição dos processos CBEX para cobrança do débito de que trata o item 9.5 do acórdão condenatório, bem como das multas aplicadas nos itens 9.6.1 e 9.6.2, comunicaram a quitação das dívidas; considerando que, diante disso, o Tribunal expediu quitação aos responsáveis, conforme Acórdãos 1068/2014-Plenário e 1916/2014-Plenário; considerando que os processos CBEX 002.604/2014-0, 002.606/2014-3, 002.607/2014-0, 002.608/2014-6 e 002.609/2014-2 foram apensados aos presentes autos, após juntada de termo informando o motivo pelo qual as dívidas não foram enviadas ao órgão executor; considerando que a cobrança executiva decorrente do item 9.6.3 do acórdão condenatório foi autuada e encaminhada ao MP/TCU e que a documentação pertinente foi remetida ao órgão/entidade executor (termo peça 85 e processo de CBEX TC 002.610/2014-0 em apenso); considerando que as comunicações referentes às deliberações exaradas nos autos foram expedidas; considerando que foi promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares (Cadirreg); com fundamento no disposto no art. 165, inciso II, do RI/TCU; e ante a delegação de competência conferida pelo Secretário da SecexPrevidência, por meio da Portaria 1/2013, encerre-se o presente processo.

SecexPrevi, 13 de julho de 2015.

(Assinado Eletronicamente)

ALYSSON RODRIGUES DE QUEIROZ - Matrícula 3862-8
Assessor